



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A Casa do Povo... A Serviço do Povo!**

## RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Autoriza a Câmara Municipal de Taquaritinga a celebrar convênio com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa da Câmara:

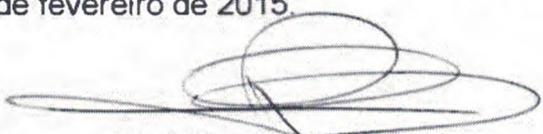
**Art. 1.º** Fica a Câmara Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo), CNPJ: 01.024.643/0001-38, observado o Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

**Art. 2.º** A Câmara arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de fevereiro de 2015.

  
**Dr. Luis José Bassoli**  
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

  
**Fábio Luis de Camargo**  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Fl. nº 24 Proc. nº 17  
Clara

**TERMO DE FILIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP, CONFORME ESPECIFICA.**

**TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2024**  
**PROCESSO Nº 19/2024**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, com sede a Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Centro, CEP 15.900-047, na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, CNPJ nº 49.165.202/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, **DR. DENIS EDUARDO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 2891405 SSP/SP e do CPF nº 222.641688-97, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, São Paulo, à rua Dr. Antônio Paiva de Azevedo, nº 189, Parque Residencial Laranjeiras I, doravante denominada ASSOCIADA, e de outro lado a **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP**, com sede à Rua Pará, 50 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP 01.243-000, inscrita no CNPJ 01024643/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 - SSP, CPF: 168.177.538-72 e designada simplesmente como **UVESP**, e do outro lado a Câmara Municipal acima qualificada e representada, doravante denominada **ASSOCIADA**, após declararem que conhecem e aceitam todas as especificações, condições e estipulações do presente contrato, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 49, de 09 de fevereiro de 2015, têm justo e contratado os serviços previstos, a saber:

Considerando que:

(I) A **UVESP** associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

(II) A **ASSOCIADA** com interesse em valer-se dos benefícios que a **UVESP** confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o desenvolvimento do municipalismo, e se utilizarem dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.

As partes resolvem firmar o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Jair Vitor





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Fl. nº 15 Proc. nº 19

Clara

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a filiação da ASSOCIADA e a adesão aos princípios e características institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

## CLÁUSULA SEGUNDA: ATUAÇÃO

2.1 A UVESP e a ASSOCIADA envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

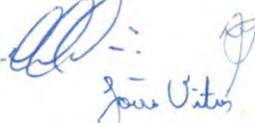
## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS

3.1. Em virtude do presente termo, a UVESP oferece os seguintes benefícios a ASSOCIADA:

- a) O aprimoramento da atividade parlamentar;
- b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;
- c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Paramentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;
- d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;
- e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionadas ao objeto da presente filiação.
- f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;
- g) Agendamento de reuniões na capital;
- h) Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município.

### 3.2. Orientação técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos:

- a) Respostas técnicas às consultas específicas por escrito – com pareceres enviados em até 5 dias uteis.
- b) Publicação de textos técnicos com a análise e a interpretação de temas atuais e/ou controvertidos ligados às áreas governamental e parlamentar;

  
João Vitor



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Fl. nº 26 Proc. nº 29  
Clara

- c) Atendimento presencial limitado a duas no endereço da entidade, desde que pré-agendado;
- d) Atendimento por telefone diretamente com o setor, com limite de 5 (cinco) no total por mês.

## CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA

4.1. Para fins de associação, a ASSOCIADA se comprometerá com o seguinte:

- a) A contribuição será fixada de acordo com a capacidade contributiva da ASSOCIADA que tem como referência 2% do subsídio dos vereadores do município, pagos pela Câmara, sendo R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) mensais e;
- b) O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente aos benefícios descritos no 3.2. (**Orientações técnicas**), somando o valor total mensal da contribuição em R\$ 1.885,00 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário enviado por e-mail.
- c) O Valor total para 12 (mês) deste CONVÊNIO é de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).
- d) O pagamento da contribuição social da Câmara Municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

## CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes aqui representadas e será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

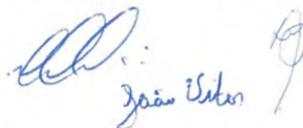
## CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO

6.1 O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação civil, no que couber.

6.2 O presente Instrumento poderá ser prorrogado na forma da Lei.

## CLAUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO

7.1 As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, antes do prazo fixado para o término de sua vigência, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito,

  
João Carlos



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Fl. nº 17 Proc. nº 29  
Clara

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados.

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para dirimir conflitos decorrentes deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Taquaritinga, 17 de maio de 2024.

UNIÃO DOS  
VEREADORES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
UVESP:01024643000138

Assinado de forma digital por  
UNIÃO DOS VEREADORES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
UVESP:01024643000138  
Dados: 2024.05.29 12:17:16  
-03'00"

**UNIÃO DOS VEREADORES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Sebastião Elias Misiara Mokdici  
CPF nº 168.177.538-72

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA**

Denis Eduardo Machado  
CPF nº 222.641688-97

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
TAQUARITINGA:49165  
202000182

Assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA:49165202000182  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=2789564509195, OU=AC-Signatário Múltiplo, CN=CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:49165202000182  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Data: 2024.05.24 10:26:37-03'00"  
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

## TESTEMUNHAS:

Ana Maria Dayoglio Molinari  
CPF nº 081.605.988-82

João Vitor Mohieddine Yule  
CPF nº 017.491.341-95



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Fl. nº 18 Proc. nº 19  
elara

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

**CNPJ Nº:** 49.165.202/0001-82

**CONTRATADA:** UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

**CNPJ Nº:** 01.024.643/0001-38

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Termo de Filiação 01/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2024

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Filiação com a União dos Vereadores do Estado de São Paulo.

**VALOR (R\$):** R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscientos e vinte reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taquaritinga, 17 de maio de 2024

**Dr. Denis Eduardo Machado**  
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-491652000182  
CNPJ, Cód. de Reg. Trib. de São Paulo, CN=Presença, DN=CN=CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-491652000182, CN=IC-Signatário Múltiplo, CN=CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-491652000182  
Assinado em nome do autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.05.24 10:20:07-03'00'  
Versão: 12.1.1

**União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP**

**CNPJ nº 01.024.643/0001-38**

**Contratada**

**Sebastião Elias Misiara Mokdici – Presidente**

**CPF nº 168.177.538-72 RG nº 50.720.09**

**UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO SAO PAULO UVESP:01024643000138**  
Assinado de forma digital por UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO UVESP:01024643000138  
Dados:  
2024.05.29 12:17:55 -03'00'